LEI MUNICIPAL Nº 3.089 – 28/07/2023

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***PONTE JOÃO CAMPOS SOBRINHO – "GOIACA"***, a ponte sobre o Córrego da Raiz situada na região rural da Raiz.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 28 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal